



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Coordenação Geral de Licitações

Decisão: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2019

Processo nº: 23079.034474/2019-65

Impugnante: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 18.607.653/0001-07

Data: 11 de dezembro de 2019

Ementa.

Impugnação. Peça Tempestiva. Edital. Pedidos de Esclarecimentos e Itens Exclusivos para ME/EPP. Conhecimento. Nega Provedimento.

RELATÓRIO

1. Trata-se de impugnação interposta contra a ausência de resposta aos pedidos de esclarecimentos referentes aos itens 4 e 5 do Termo de Referência, bem como a exclusividade do item 5 para ME/EPP's, presente no Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos diversos, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. A empresa impugnante, em apertada síntese, insurge contra a ausência de resposta ao seu pedido de esclarecimento, argumentando que o Edital não especifica detalhadamente os equipamentos a serem adquiridos, o que poderia acarretar falta de isonomia na disputa, pois empresas poderiam apresentar materiais ultrapassados, gerando prejuízo à administração.
3. A empresa impugnante alega também que os itens 4 e 5 deveriam estar agrupados, para aumentar a competitividade, pois a própria especificidade do objeto denota a baixa probabilidade de se encontrar três microempresas ou empresas de pequeno porte que atendam as características do objeto em tela para o item 5.

É o relatório.

DECISÃO

I. DA TEMPESTIVIDADE

4. A presente impugnação foi recebida na unidade, na data de 10 de dezembro de 2019, portanto dentro do prazo legalmente estabelecido em edital, considerando a data de 16 de dezembro de 2019 para abertura da sessão pública, conforme abaixo transcrito:

“23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital”.

5. Assim, a impugnação considera-se interposta no dia 10/12/2019 e, de acordo com o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 1/2007 – Plenário e Acórdão TCU nº 539/2007 – Plenário), as impugnações podem ser apresentadas, inclusive, no segundo dia útil anterior à abertura da sessão pública do pregão.

6. Portanto, encontra-se a presente impugnação perfeitamente tempestiva.

II. DA FALTA DE DEFINIÇÃO EXPRESSA E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS E FALTA DE RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS IMPORTANTES:

7. Cumpre salientar que a Coordenação Geral de Licitações, através do correio eletrônico licitacao@pr6.ufri.br, recebeu pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 47/2019 na data de 09/12/2019 às 10:31 horas.

8. A Coordenação Geral de Licitações respondeu ao pedido de esclarecimento à Impugnante na data de 10/12/2019, às 12:38 horas, portanto dentro do prazo estabelecido em Edital, conforme abaixo transcrito:

“23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos”.

9. Importante salientar que as respostas aos pedidos de esclarecimentos englobaram todas as dúvidas de cunho técnico.

III. DA EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA O ITEM 5.

10. O item 5 do Termo de Referência trata de aquisição de aparelho portátil de mesa eletromagnético de ativação/desativação e verificação de etiquetas magnéticas para livros, periódicos, cd's e dvd's, cujo valor total perfaz R\$ 20.625,92 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), portanto, exclusivo para ME/EPP.

11. O preço unitário de referência para o item 5 – R\$ 5.156,48, conjugou pesquisa no Portal de Compras Governamentais (Pregão 01/2018 do Instituto Federal do Pará, Campus Paragominas, cuja empresa vencedora ofertou o valor unitário de R\$ 4.002,00 e Pregão 115/2018 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, cuja empresa vencedora ofertou o valor unitário de R\$ 5.071,00, bem como consulta ao Painel de Preços do Ministério da Economia, que apresentou os valores R\$ 5.192,22, 5.199,22 e 4.999,20, respectivamente para média, mediana e menor preço. Portanto, a Administração atendeu à legislação pertinente quanto a apresentação de pesquisa de mercado para o item nº 5.

12. Importante destacar que na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

13. O Pregão, em sua forma eletrônica, possibilita a participação de inúmeras empresas, e somente o “mercado”, através do certame licitatório, poderá aferir se o item em questão será adjudicado por micro empresa ou empresa de pequeno porte.

14. Licitação em lotes ou grupos, como se itens fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração.

15. Diante disso, tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa, posto que neste último a competitividade acaba, de certa forma, sendo diminuída, já que impõe-se a um único licitante a cotação de preço global para todos os itens que compõem o lote. As contratações da Administração devem pautar-se sempre pela vantajosidade.

16. Por fim, em consulta ao site “bancodeprecos.com.br”, comprovou-se a existência de 03 (três) empresas no Estado do Rio de Janeiro, que poderão ofertar o item 5 do Termo de Referência (CATMAT/CATSER nº 24279).

IV. DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, nego provimento a peça impugnatória, não assistindo razão à impugnante em seus argumentos. Assim, mantenho inalterado o termo do edital e seus anexos.

Respeitosamente,

Alexandre Augusto Prado da Silva
Coordenador Geral de Licitações